



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1222/11

Denomina o logradouro  
que especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Chile**, no loteamento Ligeirinho, com os seguintes limites: ao Norte com o terreno do Sr. José Lindomar de Aquino e ao Sul com a Rua Auto Garcia Dantas, no Conjunto Nações Unidas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de abril de 2011, 123º da República.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
Prefeito Constitucional